



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 351/2023

Solicito providências acerca da criação de novas regras para dar prioridade aos pedidos de remoção das servidoras com filhos em primeira infância ou com familiar de primeiro grau em tratamento de saúde.

A vereadora Fabi Virgílio, que esta subscreve, vem, respeitosamente, requerer providências da reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) acerca das normas e regras para a remoção e transferência das servidoras com filhos em primeira infância e familiar de primeiro grau em tratamento de saúde.

Considerando-se que o IFSP tem 37 unidades em todo o Estado de São Paulo, constituindo uma única instituição;

Considerando-se que docentes geralmente se dividem entre diferentes núcleos de ensino ao longo de toda a carreira, se deslocando inclusive entre cidades por todo o Estado;

Considerando que é normal os ciclos de vidas serem alterados pela ordem natural das coisas, sendo necessárias novas adaptações para o bem-estar dos filhos e dos familiares;

Considerando-se que crianças em primeira infância requerem mais cuidados e a presença materna até os 6 anos de idade, fase da vida essencial para as demais etapas, uma vez que é neste período que se constituem as bases físicas, emocionais, sociais e intelectuais da criança e também é quando se dá um grande salto de desenvolvimento cerebral, em que as experiências causam impactos quantitativos e qualitativos nas novas conexões neurais;

Considerando-se que toda experiência afetiva da criança na primeira infância causa reflexos diretos no seu desenvolvimento integral e para toda a vida;

Considerando-se que é preciso promover o bem-estar e o desenvolvimento saudável para que a criança explore suas habilidades e potencialidades, tenha acesso a bons hábitos de sono, higiene e alimentação, desenvolva vínculos de afeto e segurança e ainda aprenda a brincar e a comunicar seus sentimentos, ideias e desejos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Considerando-se que para todas estas experiências e vivências é necessário a presença constante e regular de adultos responsáveis, em especial pai e mãe;

Considerando-se ainda que as responsabilidades do cuidado ainda são assumidas pelas mulheres da família, ocasionando um acúmulo de jornadas de trabalho e trabalho não remunerado;

Considerando-se ainda o esgotamento mental e físico que o deslocamento da profissional provoca, especialmente quando acumulado às preocupações pelas condições de saúde da família e pela falta de rede de apoio;

Solicitamos ao Instituto Federal em São Paulo que avalie a possibilidade de implantar normas e regras internas que deem prioridade a mulheres docentes com familiar em tratamento de saúde ou com filhos de até 6 anos de idade, valorizando o maternar e o desenvolvimento das nossas crianças, quando dos pedidos de remoção para as cidades próximas à de origem da família nuclear.

Mesmo que esta transferência se dê por tempo determinado – enquanto durar o tratamento de saúde do familiar ou até que termine a primeira infância do filho –, julgamos importante que o Instituto olhe com cuidado para estas docentes, de forma que elas possam tanto ser uma rede de apoio mais presente quanto ter o suporte de familiares, dependendo da situação.

É de nosso conhecimento o pedido de transferência de docente que atua em cidade 500 quilômetros distante de sua cidade de origem e que se encontra diante destes dois quadros - mãe em tratamento decorrente de acidente vascular cerebral e filho menor de 6 anos - e temos ciência de que ela não é um caso isolado.

Por isso, reforçamos o pedido deste olhar mais atento às nossas docentes nestas condições, contando com a sensibilidade desta reitoria.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, aproveito o ensejo para reiterar meus votos de elevada estima e apreço.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 4 de maio de 2023.

FABI VIRGÍLIO